



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO

Processo: Projeto de Lei Complementar nº 8/2026, da Prefeitura Municipal de Marília.

Assunto: Modifica a Lei Complementar nº 13/1992 (Código de Posturas do Município de Marília), dispondo sobre a limpeza e conservação de terrenos e dá outras providências.

Expõe a Administração que o Projeto de Lei Complementar apresentado busca atualizar o Código de Posturas do Município de Marília, especialmente no que se refere à limpeza e conservação de terrenos urbanos. A iniciativa pretende corrigir a defasagem dos valores das multas, que ao longo dos anos perderam sua capacidade de induzir o cumprimento da obrigação legal. Com isso, procura-se assegurar maior efetividade às políticas públicas de saúde preventiva e de bem-estar coletivo, reduzindo os riscos de proliferação de vetores de doenças e reforçando o princípio constitucional da função social da propriedade.

No exame da matéria, destaca-se que a majoração das penalidades é medida indispensável para garantir que os proprietários assumam sua responsabilidade quanto à manutenção de seus imóveis. A aplicação de multas mais expressivas devolve à legislação o caráter educativo e inibidor, desestimulando práticas nocivas como o abandono de terrenos e o descarte irregular de resíduos. Ademais, ao prever que os custos da limpeza realizada pela Prefeitura sejam integralmente repassados ao infrator, o projeto evita que tais despesas recaiam sobre a Administração e, por consequência, sobre toda a coletividade. Dessa forma, a proposta fortalece a justiça fiscal e assegura que o ônus da negligência individual não seja socializado, promovendo maior zelo pelos espaços urbanos e pela saúde pública.

Diante do exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

S.C., em 11 de março de 2026
(prazo para a assinatura de 5 dias úteis).

Dr. Elio Ajeka
Presidente

Vânia Ramos

Fabiana Camarinha

